

DESENVOLVA HABILIDADES COM OS CURSOS DA EBAC E AUXILIAREMOS NA SUA COLOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO EM 6 MESES*

Para participar do Programa o aluno concorda com os termos a seguir:

1. TERMOS GERAIS

- 1.1 A EBAC (Escola Britânica de Artes Criativas & Tecnologia) é uma instituição especializada em cursos inovadores e que capacitam os seus alunos para diversas áreas inseridas nos campos da tecnologia, criatividade, marketing, artes audiovisuais e negócios, além de ofertar uma série de iniciativas que preparam o aluno para sua inserção no mercado de trabalho.
- 1.3 A oferta que será apresentada tem abrangência nacional e destina-se à cidadãos brasileiros natos, naturalizados ou estrangeiros, que residem no território nacional com permissão para trabalhar no Brasil, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.
- 1.4 Os participantes devem ter 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula, ser fluente na língua portuguesa, ter concluído o ensino médio, devem estar cursando um dos cursos da EBAC conforme previsto neste Regulamento e não devem já estar atuando na área do curso (por exemplo, se o aluno for do curso de Analista de Dados, não poderá estar trabalhando com Análise de Dados no momento da inscrição no Programa). Caso esteja trabalhando, a EBAC não estará obrigada a efetuar qualquer devolução de valores, conforme cláusula 2.7 abaixo. Entretanto, o aluno pode participar do programa para ampliar o conhecimento.
- 1.5 O programa está também aberto aos alunos com de necessidades especiais, sendo que o prazo de duração do programa poderá ser alterado para seu melhor aproveitamento.
- 1.5.1 Para a situação acima exposta, deverá ser agendado um encontro com a Coordenação do Curso para uma análise individualizada.
- 1.6 Ao aceitar participar do Programa, o aluno está ciente e aceita as Regras do Programa estabelecidas pela EBAC.
- 1.7 O aluno pode consultar o termo com a descrição do Evento e as Regras no site da EBAC (https://ebaconline.com.br/);
- 1.8 Como trabalho, dentro do contexto deste Programa, será considerado:
 - i. Uma oferta de trabalho para o aluno do curso da EBAC no formato de CLT, estágio (para quem esteja cursando ensino superior) ou uma oferta de prestação de serviços (PJ), "oferta de trabalho" preferencialmente em áreas correlatas à área do curso frequentado.
 - ii. O aluno candidato está ciente que a EBAC não possui nenhum tipo de responsabilidade sobre o valor ou sobre a qualidade da oferta de trabalho enviada. A remuneração da oferta



de trabalho está condicionada ao momento do mercado, experiência prévia e o conjunto de conhecimento de cada aluno.

- iii. A EBAC irá se empenhar em buscar a oferta de trabalho preferencialmente na cidade e estado brasileiro onde o aluno mora no momento de aceite do Programa ou no regime "full remote".
- iv. A EBAC não será responsável pelo reembolso de quaisquer gastos adicionais do aluno referente à deslocamentos necessários para outras regiões (por exemplo: para a realização entrevistas).
- v. Se a região onde o aluno mora apresentar baixa procura por especialistas da área de atuação correlata do aluno, a EBAC poderá buscar junto ao aluno por trabalhos em outras regiões do país. O realinhamento da localização de busca de oferta de trabalho deve ser discutido junto ao consultor do Programa depois de 3 meses desde o início do programa.
- vi. O programa tem como objetivo inserir o aluno no mercado de trabalho da área de atuação correlata ao curso adquirido por aluno. Portanto, no momento de inscrição ao programa, o aluno não pode estar trabalhando na área correlata, conforme cláusula 1.4 acima.
- vii. O programa não tem como objetivo o alavanque de carreira/remuneração e sim, a inserção no mercado de trabalho na área correlata ao curso como atividade principal.
- 2.0 Para poder participar do programa, é preciso ser:
- 2.1. Aluno de um dos seguintes cursos da EBAC

Profissão Analista de Dados – a partir do dia 02/08/2022

Profissão Cientista de Dados – a partir do dia 05/09/2022

Engenheiro Front End – a partir do dia 05/09/2022

Engenheiro de Qualidade de Software – a partir do dia 05/09/2022

Desenvolvedor Full Stack Python – a partir do dia 05/09/2022

Desenvolvedor Full Stak Java – a partir do dia 05/09/2022

Especialista Back End Java – a partir do dia 05/09/2022

Profissão Social Media Manager – a partir do dia 05/09/2022

Profissão UX/UI Designer – a partir do dia 24/08/2022



- 2.1.1 O programa é válido para os alunos que adquirirem o curso como principal e não receberam um dos cursos citados na cláusula 2.1 como bônus ou presente.
- 2.2 Concluir com sucesso 100% do curso com todos os deveres de casa entregue e aprovados por tutores da EBAC.
- 2.2.1 Mesmo se o aluno já estiver com o certificado de conclusão do curso, será obrigado a entregar todas as tarefas pendentes.
- 2.3 Ter concluído as 3 sessões do Centro de Carreiras
- 2.4 Aplicar-se para o Programa através do link fornecido pelo Centro de Carreiras no final da 3° (terceira) sessão e ter entregado currículo no formato fornecido pela EBAC, portfólio e perfil profissional atualizado no LinkedIn.
- 2.5 Elaborar um dos cases extra propostos na trilha do curso (caso o curso tiver um case extra).
- 2.6 Ser ativo na busca de emprego. <u>Ser ativo na busca significa:</u>
 - a) Participar de todos os eventos do Programa (Empregabilidade) da EBAC.
 - b) Aplicar-se obrigatoriamente para todas as vagas que a EBAC encaminhar para o aluno.
 - c) Participar de todas as entrevistas agendadas por possível empresa contratante.
 - d) Ajustar o próprio Currículo para os formatos sugeridos pela EBAC.
 - e) Manter atualizado o seu portfólio.
 - f) Seguir as indicações e orientações dos coordenadores do Programa, inclusive manter atualizada a planilha de Acompanhamento conforma a orientação dos coordenadores do Programa.
 - g) Participar em projetos voluntários e práticas gratuitas, sugeridas pela EBAC com o objetivo de enriquecer o currículo e experiência de trabalho.
 - h) Conectar-se com as pessoas sugeridas no LinkedIn e outras ferramentas.
 - i) Avisar, no período máximo de 3 (três) dias, sobre uma oferta de trabalho recebida ao time de Consultores do Programa.
- 2.6.1 O aluno que não for ativo no programa, conforma o item acima (2.6) poderá receber as advertências pelos Consultores do Programa. O aluno que sofrer 3 (três) advertências, será desligado do Programa.

2.7 Das condições e requisitos mínimos para a aplicabilidade do Programa para Alunos:

i. O aluno que comprou o curso depois do lançamento do programa (Empregabilidade), pode se inscrever quando completar 70% (setenta por cento) do lançamento do curso. Para o curso Profissão UX/UI - a partir do módulo 25.



- ii. No momento da inscrição, o aluno deve ter cumprido 70% do curso com todos os deveres de casa entregues e aprovados por tutores da EBAC (referente à 70% do curso) e manter esse desempenho até a conclusão do curso (todas as tarefas concluídas e aprovadas pelos tutores da EBAC).
- iii. Ter participado das 3 consultas do Centro de Carreiras
- iv. O prazo de seis meses se inicia a partir do recebimento do Certificado de Conclusão do Curso. Se o aluno ingressar no Programa sem ter recebido o Certificado de Conclusão é obrigado avisar o Consultor do Programa assim que receber o Certificado.
- v. O aluno que comprou curso antes do lançamento do programa (Empregabilidade) não pode participar do programa (Empregabilidade).
- vi. O aluno que comprou curso depois do lançamento do programa (Empregabilidade) pode se inscrever no programa em até 30 dias depois do recebimento do Certificado de Conclusão do Curso. Neste caso, o prazo de seis meses se inicia a partir do dia da inscrição.
- 2.7.1 Se, no período de 2 (dois) meses a partir de contagem do prazo de 6 meses o aluno não receba nenhuma oferta de trabalho ou mesmo convite para uma entrevista, ele <u>deverá imediatamente</u>: (a) Entrar em contato com o Consultor do Programa a EBAC para agendar uma reunião;(b) ajustar o seu Currículo, LinkedIn (e outras ferramentas) de acordo com a orientação da coordenação do Programa; (c) aplicar-se para todas as vagas enviadas pelos organizadores do Programa ao longo de primeiras 72 horas depois do recebimento; (d) cumprir as metas estabelecidas por Consultores do Programa e comprovar as atividades feitas na planilha individual do Programa.

O mesmo deve ser feito depois do prazo de 4 (quatro) meses a partir de contagem do prazo de 6 meses.

- 2.8 Caso as empresas não retornem nenhuma tentativa de contato, avisar sobre isso a Coordenação.
- 2.9 Se depois de 4 (quatro) meses após a reunião com a Coordenação (item 2.7.1) o aluno não conseguir pelo menos uma oferta de trabalho, mesmo com todas as regras cumpridas, a EBAC devolverá o dinheiro do curso ao aluno, conforme e ressalvadas as retenções referentes aos impostos do curso de 11,25%.
- 2.9.1 Fica desde já ciente o aluno de que a EBAC, observados os requisitos deste regulamento, devolverá o valor pago descontados os impostos.
- 2.10 Para receber a compensação, o aluno precisa comunicar por e-mail o Consultor do Programa ao longo de 7 (sete) dias corridos depois da data de finalização do programa.



2.11 Como data de finalização será considerada a data correspondente ao início do prazo conforme exposto no Quadro 1.

3. Considerações:

- 3.1 A Coordenação do programa pode exigir a demonstração da lista das empresas as quais recusaram uma oferta de trabalho para o aluno.
- 3.2 O reembolso é feito ao longo de 15 (quinze) dias úteis depois da devida comprovação para a Coordenação que o objetivo de colocação profissional não foi atingido.
- 3.3 Em alguns casos, a EBAC poderá solicitar a comprovação de que o aluno, de fato, não possui qualquer vínculo trabalhista ou auferiu renda como pessoa jurídica no momento de solicitação do reembolso ou não teve nenhum aceite de trabalho / projeto ao longo da duração do programa.
- 3.4 Este Programa é considerado concluído quando:
 - ✓ Na hipótese de o aluno ter recebido pelo menos uma oferta .de trabalho ao longo da duração do programa.
 - ✓ Na hipótese de o aluno recusar ou não comparecer em duas entrevistas de empregos, que foram indicadas pela EBAC quando será considerado como desistência.
 - ✓ Na hipótese de o aluno não retornar o contato da EBAC (e-mail, WhatsApp ou telefone) ao longo de um mês corrido.
- 3.5 A EBAC não se responsabiliza se uma empresa contratante recusar a oferta de trabalho para o aluno por outras razões que não seja competência técnica adquirida no curso ou se o aluno recusar a oferta por questões de localização ou formato da contratação, conforme 1.8 (i).
- 3.6 O reembolso de quaisquer despesas (como, por exemplo, de transporte) não são consideradas neste acordo.
- 3.7 O aceite de participação do Programa significa que o aluno está ciente de todas as regras deste acordo
- 3.8 À EBAC reserva-se o direito de cancelamento do programa caso a realização do mesmo não seja possível de forma que foi conceituado, por outros motivos de força maior.
- 3.9 A EBAC não se responsabiliza por problemas de ordem técnica como por exemplo: questões com a operadora de telefone, acesso à internet ou outros devices do participante do programa.



3.10 A EBAC não se responsabilizará por problemas ou alterações na conduta do participante que inviabilizem a sua continuidade ou aceite nos processos seletivos.

4. LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 4.1 Aluno autoriza e consente que o seu currículo completo, inclusive com os seus dados pessoais, possa ser compartilhado com terceiros com a exclusiva finalidade de apresentá-los às empresas interessadas em suas contratações.
- 4.2 A qualquer momento o aluno poderá solicitar a devolução do seu currículo assim como poderá solicitar o não compartilhamento de seu currículo com terceiros o que ocasionará o seu desligamento instantâneo do programa.
- 4.3 O Aluno tem conhecimento e dá a devida autorização para que a EBAC verifique se o Aluno declarou seu interesse nas ofertas de trabalho apresentadas pela direção do programa.